



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

“Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 2088/026/2012) e Aprova as Contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao Exercício de 2012.”

Considerando que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) acolheu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do processo TC 2088/026/12;

Considerando que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) favorável à aprovação da prestação de contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao exercício de 2012, foi aprovado, por unanimidade, na Terceira Sessão Ordinária de 2015;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Pratânia aprovou, por unanimidade, a prestação de contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao exercício de 2012,

A Câmara Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA

Art. 1º - Fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 2088/026/2012), relativo às contas do Poder Executivo Pratânia, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º - Fica **APROVADA** a prestação de contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Pratânia, 10 de março de 2015.


OSMIR JOSÉ FELIX
- Presidente -